



Serviço Público Federal Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *Campus* Confresa  
Comissão Permanente de Elaboração, Avaliação e Acompanhamento dos Processos de  
Assistência Estudantil

EDITAL N° 002/2019/ CPEAAPAE/DE/IFMT *campus* Confresa

Processo Seletivo 2019-1 da Política de Assistência Estudantil nas modalidades Auxílio Alimentação, Auxílio Moradia, Residência Estudantil e Reavaliação de Residência Estudantil para os estudantes do *campus* Confresa.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO *campus* CONFRESA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria N° 858, de 19 de abril de 2017, publicada no DOU de 20 de abril de 2017, e considerando o Decreto n° 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES e a Resolução n° 95/2017 que institui e normatiza a Política de Assistência Estudantil no âmbito do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT, aprovada por meio da Resolução CONSUP/MT n° 94/2017, de 18 de outubro de 2017, torna pública a abertura do Processo Seletivo 2019-1 da Política de Assistência Estudantil – PAES, referente ao período letivo de 2019 do IFMT – *campus* Confresa, de acordo com as normativas constantes neste Edital.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 11** A Política de Assistência Estudantil do IFMT tem como objetivo contribuir com o processo de inclusão de grupos sociais, historicamente, excluídos do acesso ao sistema educacional brasileiro.
- 12** O PAES se caracteriza por um conjunto de auxílio aos estudantes, regularmente matriculados no IFMT – *campus* Confresa, que estejam em vulnerabilidade socioeconômica e que visam promover a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito na conclusão dos cursos nos diferentes níveis de ensino.
- 13** Esse processo seletivo trata das modalidades Auxílio Alimentação Integral - almoço e jantar, Auxílio Alimentação Parcial - almoço ou jantar, Auxílio Moradia, Residência Estudantil e Reavaliação da Residência Estudantil e possui como público alvo os estudantes regularmente matriculados nesta instituição, bem como será conduzido pela Comissão Permanente de Elaboração, Avaliação e Acompanhamento dos Processos de Assistência Estudantil – CPEAAPAE, designada pela Portaria n° 117, de 18 de maio de

2017 e suas respectivas atualizações, com vistas à promoção do desenvolvimento humano, apoio à formação acadêmica e garantia da permanência e êxito.

- 14** As inscrições para a **Residência e Reavaliação de Residência Estudantil** são exclusivas aos estudantes regularmente matriculados no Ensino Médio Integrado e que, até a data da assinatura do Termo de Ocupação **sejam menores de 18 anos de idade**.
- 15** A inscrição do candidato no processo seletivo implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como as previstas no Regimento Interno, em relação às quais o mesmo não poderá alegar desconhecimento.
- 16** As inscrições serão realizadas na CAE, no período de **8 a 25 de janeiro de 2019**, de segunda a sexta-feira das 08h às 11h e das 13h00min às 17h00min **mediante a entrega de toda a documentação exigida** no item 6 e **realização de entrevista com o estudante – candidato – e seus pais ou responsáveis legais**.

## **2 DA ESPECIFICAÇÃO**

- 21** O Programa de Assistência Estudantil nas modalidades citadas acima são destinados aos estudantes provenientes de famílias de baixa renda, que possuam renda mensal *per capita* de até um salário mínimo e meio – atualmente R\$ 1.497,00 (mil quatrocentos e noventa e sete reais) - de acordo com o programa CadÚnico e, quanto a Residência Estudantil e Auxílio Moradia, aos estudantes oriundos da zona rural, ou seja, que não morem no perímetro urbano de Confresa - MT ou Porto Alegre do Norte – MT e não tenham parentes nos mesmos municípios.

## **3 DAS VAGAS**

- 31** As vagas para as modalidades descritas são condicionadas a vacâncias em decorrência da saída de estudantes por motivos de conclusão do curso, desligamento, falta de reavaliação da situação socioeconômica ou por mudança no perfil socioeconômico, dentre outros.
- 32** As vagas remanescentes ou que surgirem, conforme o Item 3.1, serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação, que será readequada conforme pontuação obtida no questionário socioeconômico, sendo o presente **Edital contínuo para o período letivo de 2019**.
- 33** Os estudantes selecionados para o programa de Residência Estudantil terão seu ingresso autorizado de acordo com a disponibilidade de vagas e observada a ordem classificatória estabelecida de acordo com a pontuação obtida no questionário socioeconômico.
- 34** Vagas disponíveis:
- ✓ Auxílio Alimentação Integral – 10 vagas;
  - ✓ Auxílio Alimentação Parcial – 20 vagas;
  - ✓ Auxílio Moradia – 30 vagas;
  - ✓ Residência Estudantil Masculina – 30 vagas;
  - ✓ Residência Estudantil Feminina – 10 vagas;

## **4. DAS MODALIDADES DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

### **4.1 Do Auxílio Alimentação**

- 4.1.1 O Auxílio Alimentação refere-se a uma ajuda de custo creditado na conta do discente e que deve ser utilizada para quitação de boleto que inserirá créditos em seu cadastro junto ao restaurante;
- 4.1.2 O boleto do valor do Auxílio Alimentação deverá ser retirado mensalmente junto ao responsável pelo restaurante ou onde esse indicar;
- 4.1.3 A comprovação da quitação mensal do boleto referente ao Auxílio Alimentação será realizada junto ao o responsável pelo restaurante ou onde esse indicar;
- 4.1.4 O estudante que, beneficiado pelo Auxílio Alimentação, deixar de quitar o boleto mensal poderá, após análise dessa Comissão Permanente, ser excluído do programa de Assistência Estudantil;
- 4.1.5 O Auxílio Alimentação será prestado em duas modalidades:
  - ✓ **Auxílio Alimentação Integral:** será ofertado o valor de R\$ 182,00 (cento e oitenta e dois reais), que serão suficientes para custear o almoço e o jantar no restaurante do *campus* Confresa, no valor de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) por refeição;
  - ✓ **Auxílio Alimentação Parcial:** será ofertado o valor de R\$ 91,00 (noventa e um reais), que serão suficientes para custear o almoço ou o jantar no restaurante do *campus* Confresa, no valor de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) por refeição;

## 4.2 Do Auxílio Moradia

- 4.2.1 O Auxílio Moradia refere-se a uma ajuda de custo creditado na conta do discente e que deve ser utilizada para quitação ou complementação dos valores despendidos com aluguéis;
- 4.2.2 A participação do discente nessa modalidade de benefício implica na existência de contrato de aluguel;
- 4.2.3 O recibo de quitação do aluguel deverá ser apresentado mensalmente até o dia 10 e a sua não apresentação acarretará na suspensão automática do benefício;
- 4.2.4 A reiteração do não protocolo mensal do recibo de aluguel poderá, após análise dessa Comissão Permanente, acarretar a exclusão do programa de Assistência Estudantil;
- 4.2.5 A quitação do Auxílio Moradia dar-se-á no mês subsequente a emissão da nota de empenho;
- 4.2.6 O Auxílio Moradia contemplará estudantes oriundos da zona rural, ou seja, que não morem no perímetro urbano de Confresa - MT ou Porto Alegre do Norte – MT e não tenham parentes nos mesmos municípios.
- 4.2.7 O valor do Auxílio Moradia para o período letivo de 2019 será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

## 4.3 Da Residência Estudantil

- 4.3.1 A Residência Estudantil é benefício concedido a estudantes oriundos da zona rural, ou seja, que não morem no perímetro urbano de Confresa - MT ou Porto Alegre do Norte – MT e não tenham parentes nos mesmos municípios e se enquadre no perfil socioeconômico;
- 4.3.2 Os contemplados pela Residência Estudantil residirão internamente no *campus*, em leitos coletivos com até 6 (seis) camas e, **automaticamente**, serão

contemplados com o auxílio alimentação integral.

- 4.3.3 Os residentes serão responsáveis pela higienização do ambiente, guarda de seus pertences, bem como por suas vestes e roupas de cama;
- 4.3.4 Os discentes contemplados e seus pais ou responsáveis deverão, após ingresso autorizado, conhecer todas as regulamentações afetas à Residência, delas não podendo alegar desconhecimento;
- 4.3.5 **Nas reuniões bimestrais é obrigatório o comparecimento da família** ou responsáveis do estudante que esteja regularmente matriculado nos cursos técnicos desta instituição;
- 4.3.6 **A família que não acompanhar** pessoalmente o desempenho escolar de seus filhos **estará sujeitos ao desligamento do estudante dos programas de auxílio estudantil**, sendo que o estudante terá um prazo de 10 (dez) dias para a desocupação do quarto que deverá ser procedida com o acompanhamento de um servidor lotado na Coordenação de Assistência ao Educando.

## 5 DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições serão realizadas no período 08 a 25 de janeiro de 2019, de segunda a sexta-feira, via de regra, das 08h às 11h e das 13h00min às 17h00min, salvo em dias que, por ventura, o expediente seja alterado, mediante a entrega de toda a documentação exigida no item 6 e **realização de entrevista com o estudante – candidato – e seus pais ou responsáveis legais;**
- 5.2 Para se inscrever o estudante deverá entrar no site <http://www.cfs.ifmt.edu.br>, imprimir, preencher e assinar o questionário socioeconômico (anexo I este edital), no qual optará por quais benefícios irá concorrer, **podendo optar por mais de um auxílio, desde que compatíveis entre si;**
- 5.3 **Será realizada, para qualquer dos auxílios, por no mínimo dois membros da CPEAAPAE, entrevista com o candidato e seus pais ou responsáveis legais no ato da entrega de todos os documentos;**
- 5.4 Não haverá prorrogação do período para a entrega da documentação, conforme definido no cronograma deste Edital;
- 5.5 Não serão analisadas as documentações entregues fora do prazo estipulado ou incompletos;
- 5.6 A conferência da documentação exigida ocorrerá no ato da entrega, no período constante no cronograma deste Edital, e não serão homologadas as inscrições com documentos faltantes, ilegíveis ou rasurados.
- 5.7 O candidato é responsável pelas informações prestadas, assim como seu responsável legal, não podendo omiti-las ou falseá-las, sob pena de cancelamento de sua participação no certame, do cancelamento do benefício caso seja contemplado, bem como de outras punições legais pertinentes.

## 6 DAS DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS

- 6.1** Os documentos necessários para a inscrição devem ser entregues em fotocópias acompanhadas dos originais para conferência no *campus*, ou em cópias autenticadas em cartório dentro do prazo estipulado neste Edital;
- 5.8** O (A) interessado (a) deverá entrar no site <http://www.cfs.ifmt.edu.br> imprimir, preencher e assinar a solicitação de inscrição e o questionário socioeconômico (ANEXO I) no qual optará por quais benefícios irá concorrer;
- 6.2** Apresentar comprovantes atualizados da renda familiar de todos os moradores, maiores de idade, residentes na casa, acompanhados da solicitação de inscrição e da justificativa dos motivos que o levem a requerer algum dos auxílios:

- ✓ Carteira de trabalho;
- ✓ Contracheque dos três últimos meses, conforme o caso;
- ✓ Declaração do empregador, conforme o caso;
- ✓ Carnê de aposentadoria ou declaração de autônomo, dos três últimos meses, conforme o caso;
- ✓ Extrato bancário, dos mantenedores da família, dos últimos 3 meses;
- ✓ Extrato do Bolsa Família, caso seja beneficiário;

- 6.3** Entregar os documentos citados abaixo na CAE respeitando o horário e o período de inscrição:

Para estudantes ingressantes em 2019:

- ✓ **Declaração** atestando que está matriculado neste IFMT – *campus* Confresa emitida pela Coordenação de Registro Escolar;
- ✓ No caso de pais trabalhadores rurais, trazer **declaração de quantidade de bovinos (INDEA)**, recente, emitida nos últimos trinta dias, **bem como o cálculo de renda anual, emitido pela** Empresa Mato-grossense de Pesquisa Assistência e Extensão Rural S. A. - **EMPAER** do município de origem;
- ✓ Comprovantes atualizados dos três últimos meses das despesas do grupo familiar: contas de água, luz, telefone e recibo de aluguel;
- ✓ Cópias do RG, CPF e Título de Eleitor (acima de 18 anos), do candidato, assim como o NIS (número de identidade social) para quem está cadastrado no CadÚnico;
- ✓ Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor e NIS (número de identidade social), dos membros do grupo familiar que contem, na data da inscrição, com mais de 18 anos de idade, bem como dos pais ou responsáveis legais.

Para rematrículas ou reavaliação de auxílio:

- ✓ **Declaração** atestando que está matriculado neste IFMT – *campus* Confresa emitida pela Coordenação de Registro Escolar;

- ✓ **Declarações de nada consta**, emitidas pela Coordenação de Assistência ao Educando - CAE, Coordenação da Biblioteca e do Restaurante;
- ✓ **Parecer pedagógico** emitido pela Coordenação de seu respectivo curso;
- ✓ No caso de pais trabalhadores rurais, trazer **declaração de quantidade de bovinos (INDEA)**, recente, emitida nos últimos trinta dias, **bem como o cálculo de renda anual, emitido pela** Empresa Mato-grossense de Pesquisa Assistência e Extensão Rural S. A. - **EMPAER** do município de origem;
- ✓ Comprovantes atualizados dos três últimos meses das despesas do grupo familiar: contas de água, luz, telefone e recibo de aluguel;
- ✓ Cópias do RG, CPF e Título de Eleitor (acima de 18 anos), do candidato, assim como o NIS (número de identidade social) para quem está cadastrado no CadÚnico;
- ✓ Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor e NIS (número de identidade social), dos membros do grupo familiar que contem, na data da inscrição, com mais de 18 anos de idade, bem como dos pais ou responsáveis legais.

## 7 DA CLASSIFICAÇÃO

- 71** Os documentos serão analisados segundo os critérios constantes no item 6 deste Edital, individualmente, pela Comissão Permanente de Elaboração, Avaliação e Acompanhamento dos Processos de Assistência Estudantil – CPEAAPAE;
- 72** A classificação será definida pelo Índice Socioeconômico (renda *per capita* da família), do menor para o maior, de cada estudante, porém a publicação do resultado final constará os nomes dos classificados em ordem alfabética.

## 8. DO RESULTADO

- 8.1** O resultado preliminar, bem como a divulgação dos nomes dos candidatos contemplados acontecerá no dia **1º de fevereiro de 2019**, a partir da 13h30min no mural do *Campus* e no site [www.cfs.ifmt.edu.br](http://www.cfs.ifmt.edu.br).

## 9 DA FAMÍLIA

- 9.1** É de suma importância a participação efetiva da família no processo de ensino-aprendizado do estudante. Através das reuniões convocadas pela instituição a família recebe orientações, acompanha o desenvolvimento e desempenho acadêmico do estudante, esclarecem dúvidas e assim estabelecem uma relação de confiança e cooperação com toda a equipe de servidores da instituição, contribuindo assim com a formação profissional do estudante.
- 9.2** Nas reuniões bimestrais é **obrigatório o comparecimento da família** ou responsáveis do estudante que esteja regularmente matriculado nos cursos técnicos desta instituição, em especial os beneficiários de alguma das modalidades de auxílio aqui ofertadas.
- 9.3** A família que não acompanhar pessoalmente o desempenho escolar de seus filhos estará sujeitos ao **desligamento do estudante dos programas de auxílio estudantil**.
- 9.4** O resultado do Processo de Seleção é válido exclusivamente para o ano letivo de 2019.
- 9.5** Os estudantes que por ventura sejam contemplados com a Residência Estudantil poderão



continuar a usufruir do benefício no período letivo seguinte desde que se submetam ao processo de reavaliação do benefício e sejam considerados aptos a renovação do benefício.

- 9.6** O estudante terá suspenso o direito ao auxílio para o qual fora contemplado a pedido, ou quando cancelado, se incorrer no descumprimento do Regimento Interno da instituição, bem como nos demais documentos internos;
- 9.7** No que tange ao controle de frequência, este será realizado com periodicidade bimestral, pela Coordenação de Assistência ao Educando – CAE que encaminhará, conforme o caso, as informações pertinentes a Comissão Permanente de Elaboração, Avaliação e Acompanhamento dos Processos de Assistência Estudantil – CPEAAPAE para a adoção das medidas legais e regimentais pertinentes.
- 9.8** A Coordenação de Assistência ao Educando - CAE, no tocante a Residência Estudantil, elaborará e divulgará, sempre que necessário, normas complementares e avisos especiais aos quais os estudantes residentes deverão se ater e dar fiel cumprimento, sob pena da aplicação das sanções regimentais ou até mesmo a perda do benefício.

## **10 DOS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO**

- 10.1** A análise da solicitação será feita pela Comissão Permanente de Elaboração, Avaliação e Acompanhamento dos Processos de Assistência Estudantil – CPEAAPAE, levando em consideração os seguintes critérios:
- 10.1.1** Possuir renda familiar *per capita* de até 1,5 (um e meio) salário mínimo e meio;
- 10.1.2** Para a Residência Estudantil e Auxílio Moradia, não residir com o grupo familiar na zona urbana do Município de Confresa ou no Município de Porto Alegre do Norte-MT;
- 10.1.3** Estar regularmente matriculado em cursos presenciais, cursando no mínimo 06 disciplinas no ano letivo de 2018, salvo para a Residência Estudantil, para a qual o estudante deverá estar matriculado no Ensino Médio Integrado e, até a assinatura do Termo de Ocupação contar com menos de 18 anos de idade;
- 10.1.4** Ser beneficiado (a) por programas sociais (Bolsa Família, Bolsa Escola, PETI, BPC e outros); preferencialmente, portar o Número de Identificação Social – NIS;
- 10.1.5** Ter cursado a maior parte e/ou integralmente, o Ensino Fundamental ou Médio em Escola Pública ou ter sido beneficiado com bolsa em instituição de ensino privada;
- 10.1.6** O estudante com residência mais distante do campus;

## **11 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- 11.1** Os casos omissos serão deliberados, em conjunto, pela Comissão Permanente de Elaboração, Avaliação e Acompanhamento dos Processos de Assistência Estudantil – CPEAAPAE, Coordenação de Assistência ao Educando – CAE e a Direção do Departamento de Ensino e, quando necessário, serão encaminhados à Direção Geral deste *Campus*.
- 11.2** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação e permanecerá válido durante o período letivo de 2019.
- 11.3** Toda concessão de bolsa ou auxílio enseja contrapartida do estudante beneficiário que em relação aos residentes, deverá colaborar com preparação, organização e conservação da moradia estudantil, em especial de seu quarto, cumprimento às regras a todos

impostas, bem como as específicas aos estudantes residentes, sendo de sua inteira responsabilidade, bem como de seus pais ou responsáveis legais, a conservação do patrimônio público na situação em que o recebeu sob pena de lhe serem cobrados os reparos necessários ao retorno ao estado em que o recebeu, o que desde já anui.

Confresa-MT, 7 de janeiro de 2019.

**Laura Cristina Nobre  
Barros**  
Presidente da Comissão

**Aldemira Ferreira da Silva**  
Membro da Comissão

**Aline de Oliveira Gonsalves**  
Membro da Comissão

**Washington Amaral Ferreira**  
Membro da Comissão

**Marcelo Silva Rodrigues**  
Membro da Comissão

**Mariano Pereira Noletto**  
Membro da Comissão

**Tiago Ferreira de Moraes**  
Membro da Comissão

**Larissa Oliveira Chaves**  
Membro da Comissão





**ANEXO II**  
**QUESTIONÁRIO SOCIOECONOMICO**

Prezados (as) discentes, para que este Campus possa conhecer melhor o perfil socioeconômico da comunidade acadêmica e poder aplicar os recursos do Programa de Assistência Estudantil de maneira eficiente, condizente com as reais necessidades dos (as) estudante(s), é extremamente necessário que respondam este questionário de forma sincera e verídica. Destacamos que para as informações aqui prestadas, será garantido total sigilo. Agradecemos a sua colaboração.

**É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DE TODOS OS ITENS DESTES**  
**QUESTIONÁRIO E ASSINATURA DE TODAS AS PÁGINAS.**

**1 - IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE:**

|  |                               |
|--|-------------------------------|
| Nome:  | Matrícula:                    |
| Curso:   | Semestre:                     |
| Nome da mãe:   |                               |
| Nome do pai:   |                               |
| Sexo: M ( ) F ( ) Data de nascimento: ___/___/___ Naturalidade:                  |                               |
| RG:  | Órgão Exp. _____ / _____ CPF: |
| Estado Civil: ( ) Solteiro ( ) Casado ( ) União Estável ( ) Viúvo ( ) Divorciado |                               |
| Nº de filhos: ( ) Nenhum ( ) 01 a 02 ( ) 03 a 05 Outro:                          |                               |
| <b>Endereço completo da cidade de origem (com ponto de referência):</b>          |                               |
| Celular do estudante: ( )  |                               |
| Celular do pai ( )   | da mãe:( )                    |

Obs.: Os documentos a ser apresentados poderão ser autenticados por servidor do IFMT campus Confresa mediante a apresentação da via original acompanhada por cópia, conforme autoriza a Legislação Pátria, que segue abaixo.

Art. 10. A apresentação de documentos por usuários dos serviços públicos poderá ser feita por meio de cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original.

§ 1º A autenticação de cópia de documentos poderá ser feita, por meio de cotejo da cópia com o documento original, pelo servidor público a quem o documento deva ser apresentado.

§ 2º Constatada, a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, o órgão ou a entidade do Poder Executivo federal considerará não satisfeita a exigência documental respectiva e, no prazo de até cinco dias, dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis.

**- Participa de algum projeto ou outra atividade de pesquisa ou extensão?**

Sim ( ) Não ( )

Caso a resposta seja sim, qual (is)? \_\_\_\_\_

**- Possui algum benefício remunerado no campus?**

( ) Sim ( ) Não

Caso a resposta seja sim, qual (is)? \_\_\_\_\_

**2 - BOLSA AUXÍLIO PRETENDIDA:** (Escolha de acordo com sua necessidade, podendo ser mais de uma opção, desde que compatíveis entre si).

A ( ) Auxílio Alimentação Integral;

B ( ) Auxílio Alimentação Parcial;

C ( ) Residência Estudantil;

D ( ) Auxílio Moradia;

F ( ) Reavaliação da Residência Estudantil;

**2.1 Você e sua família estão inseridos em algum dos programas sociais do Governo Federal elencados abaixo?**

( ) Sim

( ) Bolsa Família

( ) PETI

( ) PROJOVEM

( ) Benefício de Prestação Continuada - BPC

( ) CRAS - Programa de Atenção Integral à Família - PAIF

( ) CadÚnico (Cadastro Único do Governo Federal)

( ) Não

( ) Outros

Caso a resposta seja outros, qual (is)? \_\_\_\_\_

**3 - SITUAÇÃO HABITACIONAL DO ESTUDANTE:**

**3.1 - Como você mora?**

( ) com toda família; ( ) em pensionato ou pensão; ( ) só com a mãe;

( ) sozinho; ( ) com os filhos; ( ) república;

( ) com amigos; ( ) com uma família de favor; ( ) só com o pai;

( ) com parentes; ( ) com os irmãos; ( ) casa do estudante;

( ) em quarto alugado de uma família; ( ) república paga pelo poder público, etc.

**3.2 - Tipo de moradia de sua família:**

( ) Chácara ( ) Casa ( ) Quarto ( ) Outro: \_\_\_\_\_

**3.3 - Instalações físicas:**

( ) Alvenaria ( ) Taipa ( ) Adobe ( ) Tábua

( ) Outro: \_\_\_\_\_

**3.4 - Forma de ocupação:**

( ) Própria quitada

- ( ) Própria financiada Valor da parcela: R\$ \_\_\_\_\_
- ( ) Alugada Valor da parcela: R\$ \_\_\_\_\_
- ( ) Cedida Por quem? \_\_\_\_\_
- ( ) Herdada De quem? \_\_\_\_\_
- ( ) Rendeiro ( ) outros \_\_\_\_\_

**3.5 - Número de cômodos da casa:**

- ( ) Banheiro ( ) Quarto ( ) Sala ( ) Cozinha

**3.6 – Situação de risco na área do terreno:**

- ( ) Sim ( ) Não

Caso a resposta seja sim, qual (is)? \_\_\_\_\_

**3.7 – Possui documento jurídico:**

- ( ) Sim ( ) Escritura ( ) Contrato de compra e venda ( ) Outro

Caso a resposta seja outro, qual (is)? \_\_\_\_\_

- ( ) Não

**3.8 Abastecimento de água:**

- ( ) Poço ( ) Rede pública ( ) Não possui ( ) Outro: \_\_\_\_\_

**3.9 Destino dos dejetos:**

- ( ) Fossa ( ) Não tem ( ) Ligação à rede pública

**3.10 Energia elétrica:**

- ( ) Rede Pública ( ) Clandestino ( ) Não possui ( ) Outro: \_\_\_\_\_

**3.11 Residência situada em:**

- ( ) Zona rural  
( ) Zona urbana

| <b>3.12 - Marque um "X" na quantidade de bens existentes no local que você mora</b> |            |   |   |   |                        |            |   |   |   |  |  |
|---|------------|---|---|---|------------------------|------------|---|---|---|--|--|
| Discriminação   | Quantidade |   |   |   | Discriminação          | Quantidade |   |   |   |  |  |
|   | 0          | 1 | 2 | 3 |                        | 0          | 1 | 2 | 3 |  |  |
| Caminhão  |            |   |   |   | Tanquinho              |            |   |   |   |  |  |
| Camionete   |            |   |   |   | DVD                    |            |   |   |   |  |  |
| Carro   |            |   |   |   | Aparelho de Som        |            |   |   |   |  |  |
| Moto  |            |   |   |   | Geladeira / Freezer    |            |   |   |   |  |  |
| Bicicleta   |            |   |   |   | Celular                |            |   |   |   |  |  |
| TV em cores   |            |   |   |   | Forno Micro-ondas      |            |   |   |   |  |  |
| TV por assinatura   |            |   |   |   | Notebook               |            |   |   |   |  |  |
| Micro Computador  |            |   |   |   | Máquina de lavar roupa |            |   |   |   |  |  |
| Telefone fixo   |            |   |   |   | Outros                 |            |   |   |   |  |  |

#### 4 - SITUAÇÃO FAMILIAR:

##### 4.1 - Seus pais são:

Casados                       Pai falecido    Separados                       Mãe falecida    Divorciado

Caso a resposta seja outro, qual (is)? \_\_\_\_\_

##### 4.1.1 No caso de pais separados, você ou seus pais recebem pensão alimentícia?

Sim ( )                                      Não ( )

Se sim, qual o valor: R\$ \_\_\_\_\_

##### 4.2 - Em relação ao orçamento familiar, qual a sua situação atual?

Depende inteiramente da ajuda dos pais (Citar valor que recebe mensalmente no item 4.3)

Depende financeiramente de outros parentes (Citar valor que recebe mensalmente no item 4.3)

##### 4.3 Composição familiar e situação socioeconômica:

Escreva na planilha abaixo os nomes das pessoas que **contribuem financeiramente**, ou **não** no total do grupo familiar .

| Nº           | Nome do membro familiar<br>(Apenas 1º nome, iniciando pelo candidato) | Parentesco | Escolaridade | Situação de Trabalho | Idade | Estado civil | Re nd e | Estuda em Escola Particular |              |                            |
|--------------|---|------------|--------------|----------------------|-------|--------------|---------|-----------------------------|--------------|----------------------------|
|              |   |            |              |                      |       |              |         | Paga Mensalidade            | Recebe Bolsa | Valor da Mensalidade (R\$) |
| 1            |   |            |              |                      |       |              |         |                             |              |                            |
| 2            |   |            |              |                      |       |              |         |                             |              |                            |
| 3            |   |            |              |                      |       |              |         |                             |              |                            |
| 4            |   |            |              |                      |       |              |         |                             |              |                            |
| 5            |   |            |              |                      |       |              |         |                             |              |                            |
| 6            |   |            |              |                      |       |              |         |                             |              |                            |
| 7            |   |            |              |                      |       |              |         |                             |              |                            |
| 8            |   |            |              |                      |       |              |         |                             |              |                            |
| <b>Total</b> |   |            |              | <b>R\$</b>           |       |              |         |                             |              |                            |

##### \* Legendas

**EF** = Ensino Fundamental

**EM** = Ensino Médio

**ES** = Ensino Superior

**T** = Trabalha

**D** = desempregado

**N** = Não trabalha

**O** = outros

**P** = Pensionista

**A** = Autônomo

**C** = Casado

**S** = Solteiro

**D** = Divorciado

**CV** = Convivente

**V** = Viúvo (a)

**SJ** = Separado Judicialmente

**4.4 - Das pessoas citadas, alguma estuda em algum Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia ou Universidade Federal?**

Não  Sim

Se sim, quem? \_\_\_\_\_

Qual Instituto, Campus ou Universidade Federal? \_\_\_\_\_

Qual curso? \_\_\_\_\_

**5 - DADOS DE SAÚDE:**

**5.1 Você possui alguma deficiência?**

visual  física ou motora  auditiva  de fala  nenhuma  Outras.

Qual (ais): \_\_\_\_\_

**5.2 Utiliza prótese ou órtese?  Sim  Não**

**5.3 Existe caso de doença grave ou crônica com você ou Núcleo Familiar? Em caso positivo, relacione-o (s) abaixo:**

| Nome | Grau de parentesco | Doença | Despesa mensal |
|------|--------------------|--------|----------------|
|      |                    |        |                |
|      |                    |        |                |
|      |                    |        |                |
|      |                    |        |                |
|      |                    |        |                |
|      |                    |        |                |
|      |                    |        |                |

**5.4 Faz uso de alguma medicação?**

Sim  Não Qual (is)? \_\_\_\_\_

**5.5 É alérgico a:** \_\_\_\_\_

**5.6 Já submeteu a alguma cirurgia?**

Não  Sim Qual (is)? \_\_\_\_\_

**5.7 Tem plano de Saúde?**

Não  Sim Qual (is)? \_\_\_\_\_

**5.8 Possui cartão do SUS?**

Sim  Não Se não possui, providenciar.

**5.9 Possui cartão de vacina?**

Sim  Não Se não possui, providenciar.

**5.10 Pratica algum esporte?**

Não  Sim Qual (is)? \_\_\_\_\_

**5.11 É integrante de alguma equipe desportiva do IFMT Campus Confresa?**

Sim  Não Qual? \_\_\_\_\_

**5.12 Desenvolve alguma atividade cultural (música, artesanato, pintura etc.)?**

Sim  Não Qual (is)? \_\_\_\_\_

## 6 – Situação de trabalho e renda do requerente:

### 6.1 Atualmente você está trabalhando?

Não. Como se mantém? \_\_\_\_\_

Sim. Local de trabalho? \_\_\_\_\_

### 6.2 Se trabalhando, com carteira assinada?

Não  Sim Quanto recebe? R\$ \_\_\_\_\_

### 6.3 Você tem alguma experiência profissional?

Não  Sim Qual (is)? \_\_\_\_\_

### 6.4 Você exerce alguma atividade acadêmica remunerada?

Não  Sim  Monitoria  Extensão  Pesquisa  Estágio  Outras

Se a resposta for outras, quais? \_\_\_\_\_

Quanto recebe? R\$: \_\_\_\_\_

## 7 - Gastos familiares mensais:

| Despesas:                 | Sim | Não | Valor Aproximado | Despesas:                     | Sim | Não | Valor aproximado |
|---------------------------|-----|-----|------------------|-------------------------------|-----|-----|------------------|
| Aluguel                   |     |     |                  | Saúde (dentista)              |     |     |                  |
| Prestação da casa própria |     |     |                  | Alimentação                   |     |     |                  |
| Condomínio                |     |     |                  | Farmácia                      |     |     |                  |
| Água                      |     |     |                  | Seguro (saúde, carro, outros) |     |     |                  |
| Telefone (celular+ fixo)  |     |     |                  | Empregada doméstica           |     |     |                  |
| Gás                       |     |     |                  | Transporte                    |     |     |                  |
| Energia Elétrica          |     |     |                  | Empréstimo bancário           |     |     |                  |
| Vestuário                 |     |     |                  | Educação                      |     |     |                  |
| Prestação de veículo      |     |     |                  |                               |     |     |                  |



**8 – Etnia:**

**8.1 – De acordo com a categoria usada pelo IBGE, você se considera?**

Branco       Preto       Indígena       Amarelo       Pardo

**9 - Condições de transporte:**

Que meio de transporte utiliza para chegar ao IFMT – Campus de Confresa?

a pé    carona       bicicleta       transporte coletivo - ônibus

transporte próprio    moto       outros \_\_\_\_\_

**9.1 – Quem paga o transporte escolar?** \_\_\_\_\_

**9.2 – Quanto tempo gasta entre a Escola (IFMT) até sua residência?** \_\_\_\_\_

**10 – Situação escolar:**

**10.1 Foi estudante do IFMT Campus Confresa no semestre anterior?**

Sim

Se sim, foi reprovado?

Não

Sim

Se sim, por quê? \_\_\_\_\_

Não

**10.2 Ficou em dependência?**

Sim

Não

Se sim, em que disciplina? \_\_\_\_\_

**10.3 Trancou matrícula?**

Sim

Se sim, qual o motivo? \_\_\_\_\_

Não

**10.4 Foi Bolsista no IFMT?**

Sim

Se sim, em que ano? \_\_\_\_\_

Não

**10.4.1** Que tipo de Bolsa?

PIBIC/ICJ                       PIBIC/CNPq    Extensão/APL                       Pesquisa/APL

**10.5** Já recebeu bolsa auxílio do Programa de Assistência Estudantil?

Não                                       Sim

Se sim, qual (is)?:

A  Auxílio Alimentação;                      D  Bolsa Auxílio Permanência;

B  Bolsa Auxílio Moradia;                      E  Residência Estudantil;

C  Bolsa Monitoria Estudantil;

**10.6** Faz algum curso paralelo/complementar?

Não

Sim

Qual? \_\_\_\_\_

Onde? \_\_\_\_\_

Declaro, sob pena de lei prevista no Art. 299 do Código Penal, serem verdadeiras as informações apresentadas por mim neste questionário e estou ciente de que a não veracidade das informações acarretará a anulação do pedido de concessão da bolsa. Registro ainda ciência da possibilidade do recebimento de visita domiciliar do Serviço Social e de representante da Comissão Permanente de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, ainda que seja no período de vigência do auxílio, com vistas à confirmação e complementaridade de dados deste objeto.

**Declaro serem verdadeiras as informações aqui prestadas.**

Confresa-MT, \_\_\_\_\_ de Janeiro de 2019.

.....  
Assinatura do Estudante.

.....  
Assinatura do responsável – se estudante menor de 18 anos.

Obs.: Os documentos a ser apresentados poderão ser autenticados por servidor do IFMT *campus* Confresa mediante a apresenta da via original acompanhada por cópia, conforme autoriza a Legislação Pátria, que segue abaixo.

Art. 10. A apresentação de documentos por usuários dos serviços públicos poderá ser feita por meio de cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original.

**§ 1º A autenticação de cópia de documentos poderá ser feita, por meio de cotejo da cópia com o documento original, pelo servidor público a quem o documento deva ser apresentado.**

§ 2º Constatada, a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, o órgão ou a entidade do Poder Executivo federal considerará não satisfeita a exigência documental respectiva e, no prazo de até cinco dias, dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis.

### ANEXO III- CRONOGRAMA

| <b>DATA</b>                                | <b>EVENTO</b>               |
|--|-----------------------------|
| <b>Publicação do Edital</b>                | 7 de Janeiro de 2019.       |
| <b>Período de Inscrição</b>                | 8 a 25 de Janeiro de 2019.  |
| <b>Análise da Documentação</b>             | 28 e 29 de Janeiro de 2019. |
| <b>Resultado Preliminar</b>                | 30 de Janeiro de 2019.      |
| <b>Recurso contra resultado preliminar</b> | 31 de Janeiro de 2019.      |
| <b>Divulgação do Resultado Final</b>       | 1º de Fevereiro de 2019.    |